

Recorte do Diário Oficial

Estado de São Paulo

PODER Executivo **SEÇÃO I**Volume **131** Número **009** São Paulo **Sexta-Feira 15** de **janeiro** de **2021**Páginas **25-26****Resolução Seduc-9, de 14-1-2021*****Define a relação de unidades escolares, participantes da Orientação de Convivência e dá providências correlatas***

O Secretário da Educação, à vista do que lhe representaram a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH e a Equipe Gestora do Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar - Conviva-SP, considerando a necessidade de expansão da Orientação de Convivência, conforme planejado pela Equipe Central do Programa Conviva-SP, resolve:

Artigo 1º - Para fins de expansão da Orientação de Convivência como parte integrante da equipe executora local do Conviva-SP, instituída pelo inciso V, do artigo 3º, da Resolução 48, de 1º-10-2019, ficam acrescidas 200 vagas de Professor Orientador de Convivência ao contingente atual.

Parágrafo Único - A alocação das vagas de Professor Orientador de Convivência nas unidades escolares será realizada de acordo com o Anexo I, parte integrante desta resolução.

Artigo 2º - A carga horária de trabalho do Professor Orientador de Convivência, que alude o artigo 1º desta resolução, será de 40 horas semanais, cabendo ao gestor da unidade escolar assegurar a organização e o cumprimento da carga horária de trabalho, distribuídas por todos os dias da semana.

§ 1º - A carga horária de trabalho que trata o caput deste artigo será distribuída na seguinte conformidade:

1 - 32 aulas, de 50 minutos cada, para as ações destinadas às orientações de convivência;

2 - 3 aulas, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendados pela Unidade Escolar e/ou Diretoria de Ensino;

3 - 13 aulas, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

§ 2º - Na composição da carga horária, quando não houver reuniões de planejamento e avaliação agendadas, previstas na alínea "b" no § 2º deste artigo, o docente deverá cumprir ações destinadas às orientações de convivência.

Artigo 3º - O Professor Orientador de Convivência, que for reconduzido para o exercício de 2022, passará a cumprir a carga horária de trabalho de 40 horas semanais.

Artigo 4º - Os docentes Titulares de Cargo ou Ocupantes de Função-atividade poderão manifestar interesse, junto à Gestão da Unidade Escolar, constante no Anexo I, pela vaga de Professor Orientador de Convivência, com a participação em processo seletivo conforme previsto no anexo II desta resolução.

Parágrafo Único - O docente contratado ou candidato à contratação nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-7-2009, não poderá atuar como Professor Orientador de Convivência.

Artigo 5º - O Diretor e Vice Diretor, mediante processo seletivo, poderá proceder à indicação de docente de sua unidade escolar ou de outra no âmbito da Diretoria de Ensino, para o preenchimento da vaga, observado as habilidades previstas no artigo 3º da Resolução Seduc-92, de 1º-12-2020. O Supervisor de Ensino da unidade escolar deverá ratificar a indicação do docente.

Artigo 6º - A vaga de Professor Orientador de Convivência terá a atribuição condicionada a existência de substituto para assumir as aulas da carga horária do docente selecionado.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Anexo I a que se refere o artigo 1º desta resolução.

ORDEM	DIRETORIA DE ENSINO	UNIDADE ESCOLAR	QUANTIDADE DE POC
149	Bauru	Carlos Chagas Dr.	1
11	Caieiras	Rogério Levorin Prof.	1
36	Caieiras	Jardim Silvia II	1
110	Caieiras	Dr. Mario Toledo de Moraes	1
170	Caieiras	Jocimara Vieira da Silva Profª	1
1	Campinas Oeste	Paul Eugene Charbonneau Prof. Dr.	1
64	Campinas Oeste	Francisco de Assis	1
101	Capivari	Fabiano José Moreira Camargo Padre	1
164	Capivari	Annunziata Leonilda Virginelli Prado Profª	1
176	Capivari	José de Camargo Barros Dom	1

190	Capivari	Antonio de Padua Prado Prof.	1
5	Carapicuíba	Hadla Feres Profª	1
38	Carapicuíba	Elisabeth Silva de Araujo Profª	1
53	Carapicuíba	José Maria Perez Ferreira Prof.	1
61	Carapicuíba	Batista Cepelos	1
115	Carapicuíba	Cecilia da Palma Valentim Sardinha Profª	1
120	Carapicuíba	Sidronia Nunes Pires	1
159	Carapicuíba	Maria Alice Crissiuma Mesquita Dona	1
177	Carapicuíba	Manoel da Conceição Santos Prof.	1
198	Carapicuíba	Roque Celestino Pires	1
161	Centro	Orestes Guimarães	1
103	Centro Oeste	Emygdio de Barros Prof.	1
41	Centro Sul	Manuela Lacerda Vergueiro	1
86	Centro Sul	Nossa Senhora Aparecida	1
186	Centro Sul	Seminário Nossa Senhora da Glória	1
187	Centro Sul	Itauna Visconde de	1
52	Diadema	José Marcato	1
92	Diadema	João Ramalho	1
107	Diadema	Amadeu Odorico de Souza	1
113	Diadema	Antonieta Borges Alves Profª	1
116	Diadema	Anchieta Padre	1
126	Diadema	Diadema	1
182	Diadema	Vila Socialista	1
174	Franca	David Carneiro Ewbank	1
21	Guarulho	s Sul Pimentas VII	1
40	Guarulhos	Norte Ilia Zilda Innocenti Blanco Profª	1
133	Guarulhos	Norte Profª Simone Machado da Silva Torres	1
160	Guarulhos	Norte Maria Angelica Soave Profª	1
199	Guarulhos	Norte Pedro Roberto Vaghi	1
60	Guarulhos Norte	Jardim Santa Lidia	1
169	Guarulhos Norte	Cyro Barreiros Prof.	1
17	Guarulhos Sul	Zilda Romeiro Pinto Moreira da Silva Prof.	1
82	Guarulhos Sul	Alberto Bacan Prof.	1
95	Guarulhos Sul	Parque Jurema III	1
97	Guarulhos Sul	Maria Aparecida Rodrigues Profª	1
99	Guarulhos Sul	Maria Aparecida Felix Porto Profª	1
75	Itapetininga	Chico Pereira	1
6	Itapevi	Romeo Mecca Padre	1
27	Itapevi	Celina de Barros Bairo Profª	1
28	Itapevi	Raul Briquet Dr.	1
42	Itapevi	José Sergio Pereira Prof.	1
57	Itapevi	José Neyde Cesar Lessa Dr.	1
70	Itapevi	Giuseppe Angelo Bertolli Padre	1
163	Itapevi	Ignes Amelia Oliveira Machado Profª	1
66	Itaquaquecetuba	Nemesio Candido Gomes	1
173	Itu	Rosa Maria Madeira Marques Freire Profª	1
89	Jacareí	Rene de Oliveira Barbosa Dr.	1
85	Jundiaí	Odilon Leite Ferraz	1
122	Jundiaí	Joaquim Antonio Ladeira Prof.	1
140	Jundiaí	Alessandra Cristina Rodrigues de O. Pezzato Profª	1
34	Leste 1	Silva Prado Deputado	1
45	Leste 1	Vital Fogaca de Almeida Dr.	1
114	Leste 1	Francisco Mesquita Jornalista	1
129	Leste 1	Emília de Paiva Meira Profª	1
138	Leste 1	Nossa Senhora da Penha	1
183	Leste 1	Annette Marlene Fernandes de Mello Irmã	1
9	Leste 2	Charles de Gaulle	1

29	Leste 2	Neydy de Campos Melges Prof.	1
131	Leste 2	Eliza Raquel Macedo de Souza Profª	1
166	Leste 2	Joaquim Eugenio Lima Neto	1
189	Leste 2	Estela Borges Morato	1
14	Leste 3	Barro Branco II	1
25	Leste 3	Jardim Iguatemi	1
93	Leste 3	Jorge Luis Borges	1
118	Leste 3	Salim Farah Maluf Prof.	1
1119	Leste 3	Simão Mathias Prof.	1
153	Leste 3	Antonieta de Souza Alcantara	1
192	Leste 3	Decio Ferraz Alvim Professor Dr.	1
18	Leste 4	Orestes Rosolia Prof.	1
23	Leste 4	Sapopemba	1
69	Leste 4	Cidade de Hiroshima	1
132	Leste 4	República da Nicaragua	1
143	Leste 4	São João Evangelista	1
155	Leste 4	Sergio da Silva Nobreza Prof.	1
171	Leste 4	Quintiliano José Sitrangulo Prof.	1
185	Leste 4	Victor Miguel Romano Prof.	1
200	Leste 4	Maria Augusta de Avila Profª	1
55	Leste 4 J	oão Camargo Prof.	1
44	Leste 5	Santos Amaro da Cruz Prof.	1
54	Leste 5	Oswaldo Catalano	1
62	Leste 5	Paulo Egidio de Oliveira Carvalho Senador	1
76	Leste 5	Mario Marques de Oliveira Prof.	1
79	Leste 5	Moacyr Campos Prof.	1
98	Leste 5	Wolny Carvalho Ramos Prof.	1
144	Leste 5	José Chediak	1
197	Leste 5	Heróis da FEB	1
81	Limeira	Gustavo Peccinini	1
100	Limeira	Antonio Perches Lordello Prof.	1
148	Limeira	Antonio Alves Cavalheiro	1
108	Maua	João Ricardo Borges de Lima	1
135	Maua	Jardim Zaira Viii	1
184	Maua	Afonso Paschotte Padre	1
10	Mauá	Olavo Hansen	1
156	Mauá	Mercedes Valentina Giannocario Profª	1
172	Mauá	Mauá Visconde de	1
3	Norte 1	Gavião Peixoto Brigadeiro	1
12	Norte 1	Humberto de Souza Mello General	1
15	Norte 1	Eduardo Gomes Brigadeiro Cohab	1
37	Norte 1	Luiza Salette Junca de Almeida Profª	1
59	Norte 1	Genesio de Almeida Moura Dr.	1
67	Norte 1	Helios Heber Lino Prof.	1
83	Norte 1	Mariano de Oliveira Prof.	1
123	Norte 1	Cândido Gonçalves Gomide Prof.	1
136	Norte 1	Italo Betarello	1
175	Norte 1	Morro Doce	1
48	Norte 2	Tito Prates da Fonseca	1
87	Norte 2	Antonio José Leite Prof.	1
152	Norte 2	Gustavo Barroso	1
154	Norte 2	Albino Cesar	1
193	Norte 2	José do Amaral Mello Prof.	1
22	Osasco	Antonio Raposo Tavares	1
24	Osasco	Neuza de Oliveira Previde Profª	1
31	Osasco	Julia Lopes de Almeida	1
33	Osasco	Telmo Coelho Filho Major	1

68	Osasco	Newton Espirito Santo Ayres Prof.	1
72	Osasco	Fernando Buonaduce Prof.	1
121	Osasco	Antonio Braz Gambarini Dr.	1
151	Osasco	Oguiomar Ruggeri Prof.	1
168	Osasco	José Liberatti Prof.	1
191	Osasco	Aureliano Leite Dr.	1
84	Pirassununga	Newton Prado	1
179	Santo	André José Carlos Antunes Prof.	1
188	Santo André	Américo Brasiliense Dr.	1
26	Santos	Domingos de Souza Prefeito	1
46	Santos	Primo Ferreira Prof.	1
56	Santos	Humberto de Alencar Castello Branco Marechal	1
65	Santos	Walter Schepis Prof.	1
77	Santos	Roberto Amaury Galliera Dr.	1
180	Santos	Eduardo Gomes Marechal do Ar	1
196	Santos	Olga Cury	1
19	São Bernardo do Campo	Domingos Peixoto da Silva Prof.	1
35	São Bernardo do Campo	Nelson Monteiro Palma Prof.	1
94	São Bernardo do Campo	Fausto Cardoso Figueira de Mello Dr.	1
102	São Bernardo do Campo	Walker da Costa Barbosa Prof.	1
127	São Bernardo do Campo	João Ramalho	1
167	São Bernardo do Campo	Jorge Rahme Prof.	1
74	São José dos Campos	Alceu Maynard Araujo Prof.	1
137	São José dos Campos	Juvenal Machado de Araujo Prof.	1
141	São José dos Campos	Ayr Picanco Barbosa de Almeida Prof ^a	1
104	São Vicente	Margarida Pinho Rodrigues	1
124	São Vicente	Sylvia de Mello Prof ^a	1
96	Sorocaba	Dulce Esmeralda Basile Ferreira Prof ^a	1
130	Sorocaba	Aggeu Pereira do Amaral Prof.	1
158	Sorocaba	José Quevedo Prof.	1
2	Sul 1	Francisco de Paula Conceição Junior Prof.	1
7	Sul 1	Tiago Alberione Padre	1
30	Sul 1	Maria Zilda Gamba Natel	1
32	Sul 1	Dogival Barros Gomes Prof.	1
39	Sul 1	Francisco Alves Mourao Prof.	1
49	Sul 1	Carlos Augusto de Freitas Villalva Junior Dr.	1
78	Sul 1	Martins Pena	1
80	Sul 1	Leonor Quadros	1
91	Sul 1	México	1
105	Sul 1	Maria Augusta de Moraes Neves Prof ^a	1
128	Sul 1	Messias Freire Prof.	1
134	Sul 1	Neyde Aparecida Sollitto Prof ^a	1
145	Sul 1	Homero dos Santos Forte Prof.	1
165	Sul 1	Fernando Gasparian	1
181	Sul 1	Flavio José Osorio Negrini Prof.	1
8	Sul 2	Soichi Mabe	1
20	Sul 2	Honorio Monteiro Dr.	1
43	Sul 2	Caran Aparecido Goncalves Prof.	1
47	Sul 2	Cafe Filho Presidente	1
50	Sul 2	Leopoldo Santana Prof.	1
58	Sul 2	João Silva Prof.	1
71	Sul 2	Jacques Orlando Caminha D'Avila Reverendo	1
73	Sul 2	Orlando Mendes de Moraes Prof.	1
88	Sul 2	Cicero Canuto de Lima Pastor	1
90	Sul 2	Ronaldo Garibaldi Peretti Prof.	1
106	Sul 2	Joiti Hirata	1
111	Sul 2	Afiz Gebara Dr.	1

117	Sul 2	Josephina Cintra Damião Profª	1
142	Sul 2	Margarida Maria Alves	1
147	Sul 2	Dom Agnelo Cardeal Rossi	1
195	Sul 2	Arnaldo Laurindo Prof.	1
4	Sul 3	Erodice Pontes de Queiroz Rev.	1
13	Sul 3	Maria Luiza de Andrade Martins Roque Profª	1
16	Sul 3	Mario Arminante Prof.	1
51	Sul 3	Christiano Altenfelder Silva Dr.	1
112	Sul 3	Irma Charlita	1
139	Sul 3	Mariazinha Congilio	1
146	Sul 3	Juventina Marcondes Domingues de Castro Profª	1
162	Sul 3	Perillier Mademoiselle	1
178	Sul 3	José Ephim Mindlin	1
194	Sumare	José Narciso Vieira Ehrenberg Padre	1
125	Suzano	José Benedito Leite Bartholomei Prof.	1
157	Suzano	Batista Renzi	1
63	Taboão da Serra	Neusa Demetrio Profª	1
109	Taboão da Serra	Almir Pereira Bahia Reverendo	1
150	Taboão da Serra	Laert de Almeida São Bernardo Prof.	1

Anexo II

Processo Seletivo para as 200 vagas de Professor Orientador de Convivência.

O processo seletivo dos 200 Professores Orientadores de Convivência poderá ser executado, por meio presencial ou remoto, compreendendo as seguintes etapas: análise de perfil profissional, análise atitudinal, observadas as habilidades previstas no artigo 3º da Resolução Seduc-92, de 1º-12-2020, e entrevista final.

Caberá à equipe gestora de cada Unidade Escolar constante do Anexo I, em conjunto com a Diretoria de Ensino de sua jurisdição, estabelecer o cronograma do referido Processo Seletivo.

I - Da Inscrição e Manifestação de Interesse

1. Para que o candidato a Professor Orientador de Convivência manifeste interesse pela vaga, deverá procurar a Unidade Escolar de sua escolha e:

- a) Ter disponibilidade para jornada de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Ter disponibilidade para viagens;
- c) Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 3 anos;
- d) Ter anuência do Superior Imediato, caso o docente seja de outra Unidade Escolar;
- e) Ter disponibilidade imediata para assumir as atividades objeto deste processo seletivo, quando convocado;
- f) Apresentar Currículo profissional e acadêmico.

2. O não atendimento a um dos requisitos constantes no item 1 implicará na impossibilidade de participação do docente neste processo seletivo.

3. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Resolução, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

II. Das Etapas de Seleção

Somente participarão das etapas os docentes que obtiverem sua inscrição deferida.

1. Primeira Etapa: Análise de Perfil Profissional

Nesta etapa, será analisada a trajetória profissional e acadêmica dos candidatos e seu alinhamento ao programa por meio do currículo, a ser obrigatoriamente apresentado no ato de inscrição.

2. Segunda Etapa: Análise Atitudinal

2.1. O candidato deverá desenvolver uma dissertação justificando o motivo que o fez ter interesse pela vaga e como poderá desenvolver as atividades do Programa.

2.2. Apresentar 2 laudas escritas em Word, seguindo os critérios de formatação:

Margens:

- Superior: 3 cm.
- Inferior: 2 cm.
- Esquerda: 3 cm.
- Direita: 2 cm.
- Entrelinhas: 1,5 cm para o texto.
- Tipo e tamanho de letra: Fonte Arial tamanho 12 para os títulos e parágrafos.

2.3. A dissertação deverá estar de acordo com as normas de escrita na língua portuguesa e observar as habilidades previstas no artigo 3º da Resolução Seduc-92, de 1º-12-2020.

2.4. Para fins de avaliação da dissertação, a equipe gestora deverá observar os itens de 2.1 a 2.3. desta cláusula.

3. Terceira Etapa - Entrevista Final

3.1. O candidato será submetido a Entrevista Final com o Diretor e Vice-Diretor da Unidade Escolar.

3.2. A Entrevista tem a finalidade de aprofundar e explorar os conhecimentos, vivências e experiências profissionais do candidato com o intuito de evidenciar as seguintes habilidades previstas no artigo 3º da Resolução Seduc-92, de 1º-12-2020.

3.3. Com vistas neste processo seletivo, caberá à equipe gestora estabelecer as justificativas do candidato indicado à vaga, bem como dar devolutiva aos demais candidatos não selecionados.

